

DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA

3º Dança Mariluz Arte em movimento "Festival de Dança"

Objetivo do evento: Incentivar a dança como forma de expressão, oportunizar aos dançarinos(as) de nosso Município e também de outros municípios participantes um espaço para mostrarem seus talentos e proporcionar para o público em geral um show cultural.

O evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Mariluz através da Divisão Municipal de Cultura com apoio financeiro da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB Cultural)

Categorias: Solo - Infanto Juvenil } (08 a 17 anos)
Grupo - Infanto Juvenil }

Solo - Adulto } (a partir de 18 anos)
Grupo - Adulto }

Modalidades: Ballet, danças urbanas, dança contemporânea, dança folclórica, dança de salão, estilo livre, street dance, samba, jazz, sapateado entre outros.

As inscrições iniciam no dia **06 de outubro** e encerram no dia **04 de novembro**, com vagas limitadas, sendo 06 vagas destinadas para cada categoria (solo: infanto juvenil, grupo: infanto juvenil, solo: adulto e grupo: adulto). Totalizando 24 vagas em geral para a participação do 3º Dança Mariluz.

Obs. As vagas serão preenchidas por ordem de chegada, caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas após o encerramento do prazo para as inscrições, as vagas poderão ser remanejadas para outra categoria até preenchimento das vagas total disponibilizada para o evento.

I - REGULAMENTO:

Art. 1º - Poderão participar do “3º Dança Mariluz” os candidatos que se enquadrarem neste regulamento e que estejam com as suas inscrições devidamente realizada dentro do prazo. Não podendo participar aqueles que tiverem inscritos com músicas que façam apologia ao crime e que contenham palavras de baixo calão.

Art. 2º - Os dançarinos(as) individuais ou em grupos, deverão estar trajados com roupas/uniformes adequados, sendo proibido roupas curtas, decotadas, transparentes ou que exponha o participante.

Art. 3º - O tempo de duração de cada apresentação deverá ser de no máximo 5 (cinco) minutos.

Art. 4º - A idade de todos os(as) dançarinos(as) durante as apresentações tem que estar de acordo com as categorias exigidas no regulamento, de 08 a 17 anos para as categorias (solo: infante juvenil, grupo: infante juvenil) e a partir de 18 anos nas categorias (solo: adulto e grupo: adulto).

Art. 5º - Os candidatos da categoria Infante Juvenil deverão estar acompanhados pelos pais ou responsável no dia do evento.

II - INSCRIÇÕES

Art. 6º - Período: 06 de outubro ao dia 04 de novembro de 2025. **As inscrições poderão ser realizadas presencialmente** com Departamento Municipal de Cultura no Centro Cultural Profª Rose Arruda, Avenida Marília, S/N, Centro. Sendo os horários de atendimento ao público das 08hs às 11:30hs no período matutino ou das 13:30hs às 17hs no período vespertino (segunda à sexta) ou **poderá solicitar a ficha de inscrição via WhatsApp**, sendo obrigatório a devolução da ficha no formato de PDF, de forma legível e assinada corretamente.

Art. 7º - É limitado apenas uma inscrição por candidato ou grupo de dança. Sendo permitido que o(a) dançarino(a) participe apenas em uma única apresentação.

III – CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º - A lista com os nomes dos grupos e solos classificados serão divulgadas pelas redes sociais oficiais da Divisão Municipal de Cultura e da Prefeitura Municipal, no dia **06 de novembro de 2025**, os candidatos ou responsáveis pelos grupos serão comunicados pela Comissão Organizadora via celular/whatsapp. A ordem de apresentação será definida pela organização conforme as inscrições realizadas.

V – JULGAMENTO DO FESTIVAL

Art. 9º - Os candidatos classificados serão avaliados por um júri técnico composto por 3 pessoas com conhecimento na área da dança. Os jurados atribuirão notas de 0 a 10 pontos (podendo ser fracionadas) levando em consideração: Apresentação Artística, Organização Coreográfica, Interpretação Artística e Figurino.

Art. 10º - A decisão dos jurados é soberana e irrecorrível, não cabendo recurso.

Art. 11º Para as quatro categorias (solo: infante juvenil, grupo: infante juvenil, solo: adulto e grupo: adulto), serão considerados finalistas os 3 melhores pontuados na avaliação dos jurados. Totalizando 12 finalistas no 3º Festival Dança Mariluz.

Art. 12º - Em caso de empate na pontuação dos jurados para a escolha dos finalistas, prevalecerá como critério de desempate a maior nota no quesito interpretação artística, se caso ainda houver empate será utilizado o quesito organização coreográfica para desempate.

VI - PREMIAÇÃO

Art. 13º - PREMIAÇÃO Categoria Solo - Infante Juvenil

1º LUGAR = Medalha + certificado de participação + R\$ 1.000,00

2º LUGAR = Medalha + certificado de participação + R\$ 600,00

3º LUGAR = Medalha + certificado de participação + R\$ 400,00

Demais Lugares = medalha e certificado de participação

Art. 14º - PREMIAÇÃO Categoria Grupo - Infante Juvenil

1º LUGAR = Medalha + certificado de participação + R\$ 1.500,00

2º LUGAR = Medalha + certificado de participação + R\$ 1.000,00

3º LUGAR = Medalha + certificado de participação + R\$ 700,00

Demais Lugares = medalha e certificado de participação

Art. 15º - PREMIAÇÃO Categoria Solo - Adulto

1º LUGAR = Medalha + certificado de participação + R\$ 1.000,00

2º LUGAR = Medalha + certificado de participação + R\$ 600,00

3º LUGAR = Medalha + certificado de participação + R\$ 400,00

Demais Lugares = medalha e certificado de participação

Art. 16º - PREMIAÇÃO Categoria Grupo - Adulto

1º LUGAR = Medalha + certificado de participação + R\$ 1.500,00

2º LUGAR = Medalha + certificado de participação + R\$ 1.000,00

3º LUGAR = Medalha + certificado de participação + R\$ 700,00

Demais Lugares = medalha e certificado de participação

Art. 17º - Em casos de dançarinos em duplas ou grupos, as premiações (medalha, certificado e premiação em dinheiro) serão entregues apenas para o responsável pela inscrição.

Art. 18º Ao término do evento os responsáveis pelas inscrições que forem finalistas deverão aguardar para assinatura de documentos. A premiação em dinheiro será entregue via Pix com o prazo máximo de 07 dias após o evento.

Mariluz-PR 06/10/2025.

Para maiores informações entre em contato via WhatsApp pelos números:

Andressa Kelen: (44) 99874-9681

Willian Motta: (44) 99872-2814